



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - Nº 1517 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

LEIS COMPLEMENTARES	pág. 01
LEIS ORDINÁRIAS	pág. 02
DECRETOS	pág. 03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 07

LEIS COMPLEMENTARES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 077, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o resgate de foros e laudêmios relativos a imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o resgate dos aforamentos expedidos até 31 de dezembro de 2001 pelo Município de Parnaíba, podendo, para tanto, estabelecer prazo de até 10 (dez) meses para o pagamento do valor suficiente para o resgate na forma do Art. 693, da Lei nº. 3.071, de 01 de janeiro de 1916, e no que couber com a Lei Complementar Municipal nº. 058 e suas respectivas alterações.

Art. 2º. Para arrecadação dos valores oriundos do resgate de aforamentos previstos nesta Lei o Município poderá admitir que o pagamento se processe por meio de Cartão de Crédito/Débito ou emissão de Boletos Bancários.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 2.210, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Parnaíba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

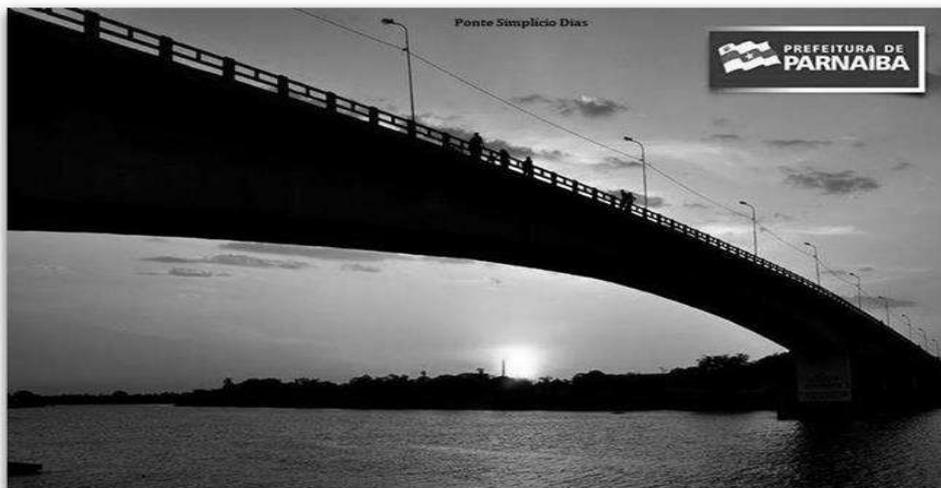
Art. 1º. O parágrafo terceiro, do artigo 21 da Lei Complementar nº. 2.210/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 3º. A Comissão de Reavaliação do Município poderá, até 31 de dezembro de cada exercício, proceder a revisão do valor venal do metro quadrado em áreas do Município, podendo estabelecer reduções ou majorações dos valores contidos na Planta Genérica de Valores.
..... (NR)”.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão de Regularização dos imóveis utilizados para os trabalhos sociais da Diocese de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

CONSIDERANDO o acordo da Santa Sé;

CONSIDERANDO o trabalho social desenvolvido em todos os centros comunitários, pastorais e paroquiais da Diocese de Parnaíba; e

CONSIDERANDO o Trabalho de levantamento topográfico, localização e descrição de bens realizados recentemente pela diocese de Parnaíba, o que resultou na apresentação de vários processos administrativos de regularização de áreas historicamente ocupadas para o desenvolvimento de trabalhos comunitários,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Regularização dos imóveis utilizados para trabalhos sociais da Diocese de Parnaíba.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação;

III – 01 (um) engenheiro do Município, pertencente ao quadro efetivo, comissionado ou prestador de serviço;

IV – 01 (um) representante da Diocese de Parnaíba, indicado pelo Senhor Bispo Diocesano.

Art. 3º. A Comissão terá como objetivo acompanhar as análises e deliberações sobre todos os processos de regularização dos imóveis utilizados historicamente pela Diocese.

Art. 4º. A Comissão se dissolverá após a conclusão de todas as regularizações.

Art. 5º. A Comissão poderá requerer a elaboração de Projeto de Lei para a apresentação ao Legislativo, pelo Chefe do Executivo, desde que vinculado ao objetivo desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.068, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadania Parnaibana à Sra. Vanessa Menezes do Nascimento – Noiva Junina do Centro Cultural Rei do Cangaço de Parnaíba – Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana à Sra. VANESSA MENEZES DO NASCIMENTO, Noiva Junina do Centro Cultural Rei do Cangaço de Parnaíba – Piauí, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com a homenageada, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Senhor José Pedro Da Ros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Senhor JOSÉ PEDRO DA ROS por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

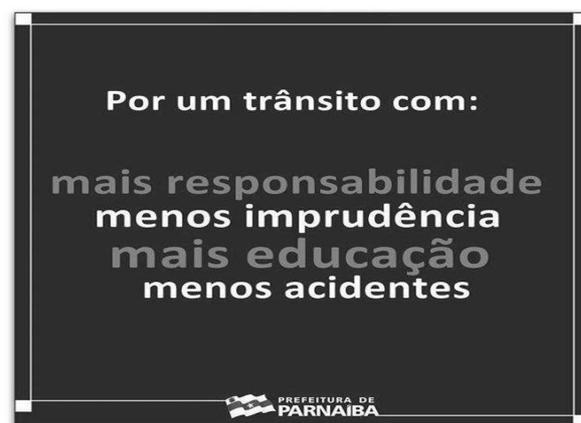
Art. 1º. Fica denominada de RUA SANTA LUZIA, no Bairro Santa Luzia, a antiga Rua Nova, no mesmo bairro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.071, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação da via pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA RAIMUNDO ARAÚJO NEVES**, a atual via pública Projetada 220 – Bairro Planalto Monserrath.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação da via pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA HUMBERTO GUALBERTO DE ALENCAR**, a atual via pública Projetada 219 – Bairro Planalto Monserrath.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 23 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2502/2015

Abre ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.615.022,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e vinte e dois reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.615.022,00** (dois milhões, seiscentos e quinze mil e vinte e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 15 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2502/2015

Crédito Suplementar						Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0204	2096	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
0501	2014	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
0601	2066	250	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	225.000,00	
0601	2066	250	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00	
0601	2066	250	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
0602	2054	140	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.000,00	
0602	2055	240	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00	
0801	2117	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00	
0801	2203	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00	
0801	2025	280	3.1.90.13	Obrigações Patronais	205.000,00	
0801	2171	280	3.3.90.30	Material de Consumo	16,00	
0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
0801	2025	280	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	
0901	0031	100	3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	700,00	
0902	2212	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.000,00	
0902	1394	220	3.3.90.30	Material de Consumo	3.500,00	
0902	2165	220	3.3.90.30	Material de Consumo	15.500,00	
0902	1398	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550,00	
0902	2228	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00	
0902	1038	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00	
0902	2212	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
0902	2212	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	
0903	2035	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	
1101	2042	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00	
1101	2042	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.000,00	
1102	1319	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104.000,00	

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2502/2015

Crédito Suplementar						Orçamento Fiscal e Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)						
1201	2046	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00						
1201	2046	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00						
2902	2238	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00						
3008	1513	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00						
3301	2167	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.456,00						
3301	2167	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00						
3301	2167	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00						
3301	2288	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00						
Valor Total R\$					2.615.022,00						

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2502/2015

Anulação de Dotação						Orçamento Fiscal e Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)						
0203	2095	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00						
0601	2018	260	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00						
0601	2018	260	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265.000,00						
0601	2125	260	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00						
0601	2125	260	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00						
0601	2018	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00						
0601	2018	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00						
0602	2050	240	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556.000,00						
0801	2025	280	3.1.91.13	Obrigações Patronais	400.000,00						
0801	2172	190	3.3.50.41	Contribuições	167.500,00						
0801	2156	190	3.3.90.30	Material de Consumo	2.890,00						
0801	2222	190	3.3.90.30	Material de Consumo	14.380,00						
Valor Total R\$					2.615.022,00						



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2502/2015

Anulação de Dotação						Orçamento Fiscal e Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)						
0801	2269	190	3.3.90.30	Material de Consumo	63.812,00						
0801	1400	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.496,00						
0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.816,00						
0801	2216	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.350,00						
0801	2216	330	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.172,00						
0801	2222	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	63.600,00						
0901	2087	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00						
0901	2127	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00						
0901	2033	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00						
0902	2315	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00						
0902	1504	110	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.200,00						
0902	2212	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00						
0902	0011	100	3.3.50.43	Subvenções Sociais	51.350,00						
1102	1200	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00						
1102	1200	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500,00						
1202	1439	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00						
1202	1152	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00						
1202	1277	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00						
1202	1439	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00						
1202	1152	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00						
1203	1163	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00						
1501	2059	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00						
1501	2059	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00						
1501	2059	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00						
1501	2059	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00						
1501	2059	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00						
1502	2063	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00						



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2502/2015

Anulação de Dotação						Orçamento Fiscal e Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)						
1504	2065	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00						
1504	2065	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00						
1801	2097	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00						
1801	2097	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00						
1801	2097	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00						
1801	2097	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00						
3004	1164	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00						
3004	2056	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00						
3009	1415	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00						
3012	2299	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.000,00						
3101	2241	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00						
3101	2239	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00						
3103	2180	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00						
3105	2287	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00						
3301	2220	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00						
3301	1360	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00						
3301	2158	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00						
3301	2158	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.456,00						
Valor Total R\$					2.615.022,00						



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2503/2015

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba Unidade Orçamentária Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.480.100,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba Unidade Orçamentária Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.480.100,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 15 de dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento



DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Crédito Suplementar						Orçamento		Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)				
2001	2051	300	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.322.500,00				
2001	2051	300	3.1.90.03	Pensões	124.000,00				
2001	2051	300	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00				
2001	2141	300	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00				
2001	2139	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	900,00				
2001	2141	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	700,00				
Valor Total R\$					3.480.100,00				

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação						Orçamento		Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)				
0201	2002	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00				
0204	2096	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00				
0503	2017	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				
0504	2064	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00				
0504	2064	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00				
0504	2064	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00				
0801	2215	280	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00				
0902	0011	100	3.3.50.43	Subvenções Sociais	40.000,00				
1101	0039	100	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00				
1101	2042	100	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00				
1101	2042	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00				
1101	2042	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00				
1101	2132	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00				
1101	2042	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação						Orçamento		Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)				
1101	2042	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	130.000,00				
1101	2042	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				
1101	0039	100	4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	20.000,00				
1102	2289	100	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00				
1102	1203	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
1102	1058	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
1102	1203	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
1102	1203	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
1102	1204	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
1102	1222	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
1102	1328	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.000,00				
1102	1470	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
1102	1495	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
1102	2289	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
1102	1103	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00				
1102	1193	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.000,00				
1102	1094	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.000,00				
1102	1098	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00				
1102	1098	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00				
1102	1197	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00				
1102	1198	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	19.000,00				
1102	1200	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	300,00				
1102	1467	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.000,00				
1102	1091	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00				
1102	1468	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00				
1102	1495	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				
1102	1103	100	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	40.000,00				

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação						Orçamento		Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)				
1102	1223	100	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00				
1102	1223	110	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00				
1103	1423	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
1201	1132	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
1202	1072	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00				
1202	1278	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00				
1202	1072	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00				
1202	1072	110	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
1202	1278	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00				
1202	1278	110	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
1205	1435	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00				
1205	1434	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
1205	1435	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
1206	2260	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00				
1301	2049	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
1301	1502	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00				
1302	2286	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				
1302	2286	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00				
1304	1243	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00				
2001	2254	300	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.000,00				
2001	2254	300	3.1.90.03	Pensões	42.000,00				
2001	2254	300	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00				
2001	2138	300	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00				
2001	2140	300	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00				
2001	2142	300	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.500,00				
2001	2256	300	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00				
2001	2138	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.500,00				

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação						Orçamento		Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)				
2001	2140	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.500,00				
2001	2142	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.435,00				
2001	2255	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00				
2001	2256	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00				
2001	2257	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.300,00				
2001	2258	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00				
2001	2259	300	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00				
2001	2254	300	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00				
2001	2051	300	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	7.000,00				
2001	2051	300	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00				
2001	2254	300	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00				
2001	2051	300	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00				
2001	2254	300	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00				
2001	2139	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.765,00				
2001	2141	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00				
2001	2142	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00				
2001	2255	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00				
2001	2256	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00				
2001	2257	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00				
2001	2258	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00				
2001	2259	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00				
2001	2254	300	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00				
2001	2254	300	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00				
2001	2141	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00				
2001	2255	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00				
2001	2256	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00				
2001	2257	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00				
2001	2258	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00				

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação					
Orçamento Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
2001	2259	300	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
2001	2254	300	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
2001	2254	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
2001	2051	300	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
2001	2254	300	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00
2001	2051	300	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.300,00
2001	2254	300	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2601	2181	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2602	2311	100	3.3.50.41	Contribuições	10.000,00
2602	1249	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
2602	1424	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
2602	1428	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
2602	2311	100	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
2602	1252	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
2602	1428	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
2602	1252	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2602	1428	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
2602	1428	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
2602	1071	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.000,00
2602	1071	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2602	1424	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2701	1274	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
2701	2183	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
2701	2316	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
2701	1273	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
2701	1274	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
2701	2316	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação					
Orçamento Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
2701	1273	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2701	1421	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2702	2218	100	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
2702	2219	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
2702	2218	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
2702	2219	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2801	2187	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2803	2192	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
2803	2297	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
2803	2297	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
2803	2192	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
2804	2267	100	3.3.90.30	Material de Consumo	30.800,00
2805	2235	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
2805	1093	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2805	1352	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
2901	1446	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
2901	1446	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
2903	1145	100	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00
2903	1145	110	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00
3002	2008	100	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3002	2170	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3002	2008	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3002	1341	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3002	2170	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3004	1164	100	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3008	1026	100	3.3.50.41	Contribuições	80.000,00
3011	0017	100	3.3.50.41	Contribuições	50.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação					
Orçamento Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3011	1146	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	9.000,00
3011	1146	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	32.000,00
3012	2299	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
3101	2239	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3101	2241	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3101	2239	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
3101	2241	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
3102	2100	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
3102	2221	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3102	2100	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3102	1501	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3102	2100	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3103	2180	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
3103	2180	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3103	2180	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3103	2180	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
3103	2180	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3103	2180	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3103	2180	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3104	1056	100	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
3104	1448	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
3104	1449	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3104	1450	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3104	1462	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3104	1055	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3104	1056	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3104	1448	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação					
Orçamento Seguridade Social					
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3104	1449	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3104	1462	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3104	1055	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
3104	1056	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3104	1379	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3104	1450	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3104	1451	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3104	1462	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3104	1055	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3104	1448	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3105	2287	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
3105	2287	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
3105	1087	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3105	1452	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3105	1461	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3105	2305	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3105	2287	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3301	2220	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
3301	2288	100	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3301	2312	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3301	2167	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3301	2312	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3402	0033	100	3.3.50.41	Contribuições	410.000,00
3402	1123	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3402	1240	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3402	1060	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3402	1111	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 15/12/2015

Anexo ao Decreto Nº 2503/2015

Anulação de Dotação		Orçamento Seguridade Social			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3402	1123	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3402	1240	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Valor Total R\$					3.480.100,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.506/2015

Declara Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, momento em que as famílias reúnem-se em confraternizações e renovam seus votos de paz, amor e esperança;

CONSIDERANDO, ainda, que muitos servidores deslocam-se para outros municípios e até outros estados, para comemorar estas importantes datas com os seus familiares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e autárquica.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 22 de Dezembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal a MARIA DAS GRAÇAS ROCHA BEZERRA por sua relevante contribuição prestada à educação neste Município.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene na Câmara Municipal em data a combinar.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 15 de Dezembro de 2015.

GUSTAVO COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

O Vereador Bernardo Rocha solicitou da presidência a formação de Comissão de Vereadores visando continuar a visitação nos mercados de nossa cidade, visando que de fato houve uma pequena melhora, porém se faz necessário continuar a fiscalização. Em seguida o Sr. presidente agradeceu a todos e deu por encerrada esta sessão. Eree Angela Maria Silva Nefesa, barre a presente Ata, a qual será aprovada pelo plenário e assinada pela Mesa Diretora.

Ata - aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Parnaíba, estado do Piauí, na sede da Câmara Municipal, sito a Praça da Graça s/nº, Edifício Elias Ximenes do Prado, às 19:30 horas, reuniram-se em Sessão Pública Ordinária os seguintes Vereadores: Gustavo Costa e Silva, presidente, Ronaldo da Silva Rado, Carlos Alberto S. de Sousa, Francisca das Chagas Castelo Branco Neto, Ricardo de Lima Veras, Antonio Alves Cardoso, Francisco, José Geraldo Alencar Filho, Antonio Fátima Diniz, Maria de Fátima Carmine Texeira Dourado, Carlson Augusto C. Pessoa, Antonio Geraldo Carmine Junior, Bernardo de Carvalho N. Rocha, João Cássio Rodrigues Neto, Marcos Muniz da Cruz, Francisco Astrogildo Fernandes Lima, André Silva Alves. Ausente apenas o Vereador Renato Bittencourt dos Santos, o qual se justificou. Havendo quem legal e em nome de Deus o Sr. presidente

declarou aberta esta sessão e foi aprovada a Ata da Sessão anterior. O Expediente contou de Projeto de Lei nº 4.076/2015, oriundo do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei nº 2.902, de 15 de Dezembro de 2014 e dá outras providências. Projeto de Lei nº 4.077 e 4.078/2015 de autoria da Vereadora Maria de Fátima Carmine P. Dourado os quais dispõem sobre a denominação de via pública e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo nº 290/2015 da Vereadora Maria de Fátima Carmine P. Dourado que concede a Medalha do Mérito Legislativo à Sr. Maria das Graças Rocha Bezerra. Requerimento nº 425/2015 de Vereadores Signatários. Requerimento nº 438/2015 da Vereadora Fátima Carmine. Requerimento nº 439/2015 do Vereador Carlos Alberto S. de Sousa. Ofício da Licitação em resposta a Requerimento do Vereador André Alves. Tarefas da Comissão da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira favoráveis aos Projetos de Lei nº 4.038, 4.039 e 4.047/2015 oriundos do Poder Executivo, salienta-se que todas as Emendas dos parlamentares apresentadas ao projeto nº 4.038/2015 também recebeu favorável da citada Comissão. Oradores: Carlson Pessoa, Antonio Cardoso, Neto, Fátima Carmine, Ricardo Veras. Em seguida o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia submetendo em 1ª discussão e em votação Projeto de Lei nº 4.038/2015 oriundo do Poder Executivo, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parnaíba para

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

40

o exercício financeiro de 2016, acompanhado de todas as Emendas dos Vereadores, o qual foi aprovado com 15 votos. O Projeto de Lei nº 4.039/2015, oriundo do Poder Executivo foi posto em 1ª discussão e em votação, o qual foi aprovado com 15 votos. Também foi aprovado com 15 votos o Projeto de Lei nº 4.047/2015 do Poder Executivo que Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Parnaíba para o quadriênio 2014 a 2017 para o exercício financeiro de 2016. Logo após foram colocados em 1ª discussão os Projetos de Lei nº 4.077 e 4.078/2015 da Vereadora Maria de Fátima Carmine Pereira Dourado, que proferiu leitura do histórico dos homenageados e submetidos em votação, foram aprovados com 15 votos. A seguir também foi aprovado com 15 votos o Projeto de Lei nº 4.076/2015, oriundo do Poder Executivo. Logo após foi aprovado em definitivo Projeto de Decreto Legislativo nº 290/2015 de autoria da Vereadora Maria de Fátima Carmine P. Dourado. Logo depois o Vereador Ricardo Vêras requereu da palavra solicitando a realização de 2ª sessão visando a aprovação em definitivo das matérias ora aprovadas em 1ª votação e o pedido foi acatado pelo parlamento. Em sequência foi submetido em discussão Projeto de Lei nº 423/2015 do Vereador Bernardo Rocha, que se pronunciou cobrindo providências por parte do Executivo que intensifique as fiscalizações nas residências desabilitadas do Programa Minha

41

aprovadas com as associações dos Vereadores Antonio Quivaldo e Carlson Pessoa. Em sequência os Requerimentos nº 432 e 438/2015 da Vereadora Fátima Carmine, que lembrou também a todos da sua tristeza quando a secretaria de cultura se tornou superintendência de cultura e enfatizou da relevância de que volte a ser secretaria e abordou da importância do reconhecimento do aluno Kevin Monteiro de Miranda, estudante do Colégio Estadual Polivalente Lima Rebelo que foi conquistou medalhas desde o ano de 2011 na Olimpíada Brasileira de Matemática da Escola Pública - OBMEP e as propostas foram aprovadas. Logo após também foi aprovado o Requerimento nº 435/2015 de autoria dos Vereadores signatários. A seguir foi posto em discussão Requerimento nº 437/2015 do Vereador André Silva Neves, que se pronunciou dizendo que sua solicitação é em atendimento a reivindicação dos moradores os quais se sentem prejudicados pela falta da iluminação pública e a matéria foi aprovada. Logo após foi colocado em discussão o requerimento nº 439/2015 do Vereador Carlos Alberto S. de Sousa, que argumentou da extrema importância dos profissionais lotados nos cemitérios receberem todo aparato de segurança inclusive na saúde, objetivando propor-

Casa, Minha Vida nos conjuntos: Colinas do Alvarada, Raul Bacelar 1-2-3-4-5 e Dom Rufino, em decorrência do grande número de denúncias e a proposta foi aprovada. Logo após foram expostos para discussão os Requerimentos nº 424, 426 e 428/2015 do Vereador Antonio Quivaldo que se manifestou dizendo que 3 matérias as quais tratam de reivindicações dos moradores de uma mesma área, as quais cobram melhorias para a área citada e as matérias foram aprovadas com a associação do Vereador Bernardo Rocha à proposta que trata do cemitério. A seguir também foram postos em discussão os Requerimentos nº 427, 429 e 430/2015 do Vereador Antonio Quivaldo, que se pronunciou destacando da relevância de suas matérias e salientou com relação a cultura, que já conta com Lei que determina que grandes shows sejam abertos por bandas da terra e lembrou a todos que se posicionou contra a mudança da secretaria de cultura se tornar superintendência e logo após as matérias foram aprovadas. Logo depois foram submetidos em discussão Requerimentos nº 431, 436 e 441/2015 do Vereador Antonio Sáez, que esclareceu dizendo que são matérias já feitas anteriormente e frisou que os órgãos precisam respeitar esta Casa dando pelo menos as respostas das solicitações e suas matérias foram

cionárias melhores condições de trabalho e a proposta foi aprovada. Prossequindo os trabalhos a palavra foi concedida ao Vereador Carlson Pessoa que fez o requerimento Verbal solicitando do Governador do Estado e Secretário Interino de Turismo que realize a festa de Brevillon na Praia da Pedra do Sal, haja vista que o Município não dispõe de recursos para tal ação, também solicitou do Governo do Estado e Prefeitura Municipal providências urgentes junto a Infraero no sentido de que as operações de voo da AZ BH volte a se realizar no período noturno e as propostas foram aprovadas. O Vereador Carlos Alberto em Questão de Ordem, informou que o Poder Executivo estava fazendo a retirada do Projeto de Lei nº 4.066/2015 que trata sobre a questão dos postos de gasolina. Em seguida o Sr. presidente informou a todos que saiu Edital para o Vestibular da I sendo as inscrições de 15 a 18 de Dezembro e as provas no dia 22 de Dezembro e agradecendo a todos de quem participou esta sessão. E, eu Angela Maria S. Nogueira, levei a presente Ata, a qual será lida e conferida, aprovada pelo plenário e assinada pela Vera Diretora

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

42
 Ota - aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, na sede da Câmara Municipal, sito à Praça da Graça s/nº, Edifício Elias Timoner do Prado, às 21:30 horas, reuniram-se em Sessão Pública Extraordinária os seguintes Vereadores: Gustavo Costa e Silva; presidente, Ronaldo da Silva Prado, Carlos Alberto S. de Sousa, Ricardo de Lima Veras, Francisca das Chagas Castelo Branco Neto, José Geraldo Alencar Filho, Antonio Alves Cardoso, Antonio Fortes Diniz, Antonio Geraldo Carneiro Benício, João Cândia Rodrigues Neto, Maria de Fátima Carmino P. Dourado, Francisco Antero Gil de Lima, Marcos Muniz da Cruz, Carlson Augusto P. Nêra, Bernardo de Claraival N. Rocha, André Silva Alves. Duas horas apenas o Vereador Renato Bilancourt dos Santos, o qual se justificou. Havendo número legal o Sr. presidente declarou aberta esta sessão e não havendo matérias para o Expediente passou a Ordem do Dia submetendo em 2ª discussão e em votação os Projetos de Lei nº 4.038, 4.039, 4.047 e 4.076/2015, oriundos do Poder Executivo, os quais foram aprovados com 15 votos e em definitivo. Logo após também foram aprovados com 15 votos e em definitivo os Projetos de Lei nº 4.077 e 4.078/2015 de autoria da Vereadora Maria de Fátima Carmino P. Dourado. Em seguida a palavra foi concedida ao primeiro orador da noite Vereador Carlson Nêra, que informou a todos que o Ministério Público do Piauí vai instaurar procedimento investiga-

43
 aos organizadores do Evento Solidariedade Solidária que trouxe vários benefícios a muitas pessoas, finalizando o agradecimento ao Sr. Prefeito Municipal e demais autoridades. Logo depois se manifestou a Vereadora Fátima Carmino que teve comentário sobre suas Emendas ao Orçamento para 2016, que repetiu algumas do ano anterior e acrescentou para a Clínica João Silva Filho, consultório oftalmológico e Grupo de Exercícios GEMAR e destacou a importância de cada uma delas e também solicitou recursos para suprir a necessidade de abastecimento de água da Zona Rural. Em seguida o Sr. presidente informou a todos que haverá sessão ordinária no horário regimental nos dias 21 e 22 deste mês e agradecendo a todos deu por encerrada esta sessão. E eu Angela Maria S. Nêra, lavrei a presente Ota, a qual para validade conforme, aprovado pelo plenário e assinada pela Mesa Diretora.

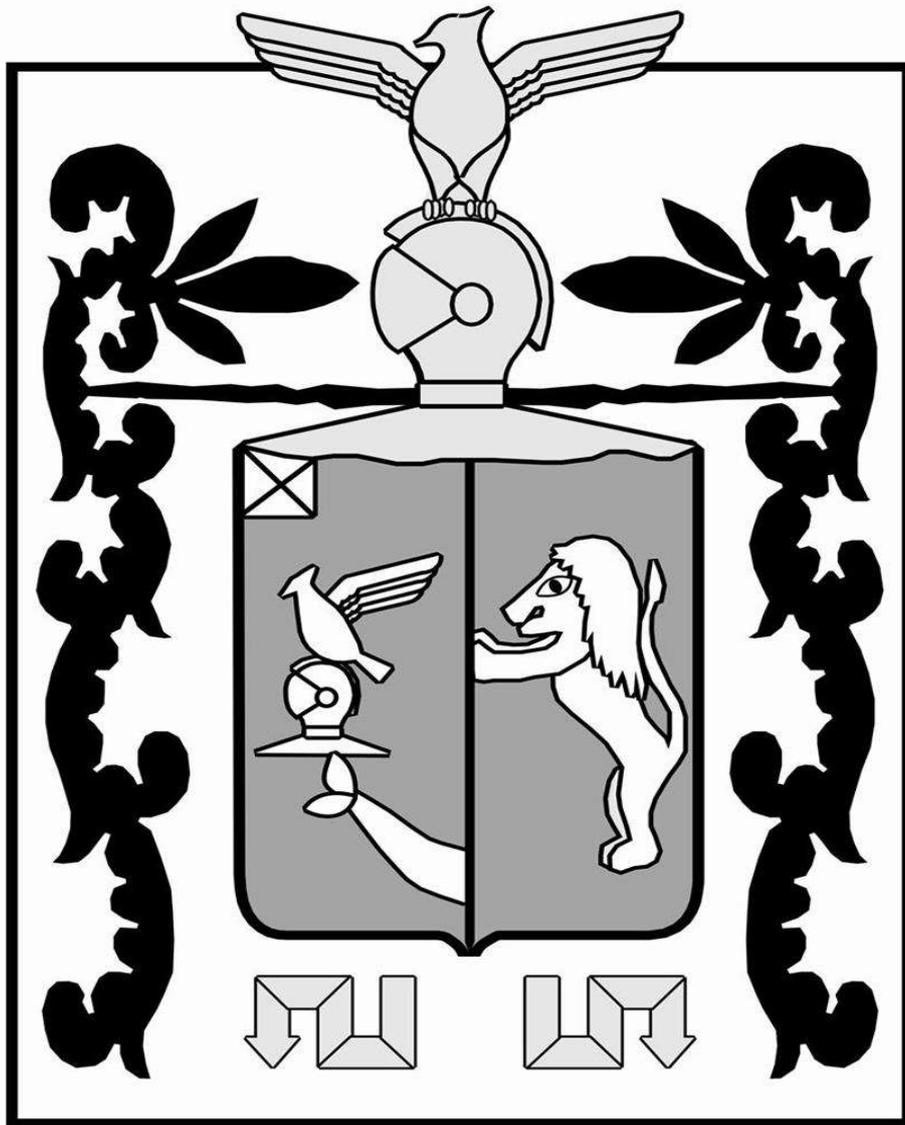
Ota - aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Parnaíba, estado do Piauí, na sede da Câmara Municipal, sito à Praça da Graça s/nº Edifício Elias Timoner do Prado, do meio dia, se reuniram em Sessão Pública Ordinária os seguintes Vereadores: Gustavo Costa e Silva; presidente, Ronaldo da Silva Prado, Carlos Alberto S. de Sousa, Ricardo de Lima Veras, Fran-

tório para apurar atos pelos quais o Município de Parnaíba promoveu a desafetação de imóveis nos quais funcionam escolas municipais, esclareceu que o objetivo e apurar a possível ilegalidade da medida, visto que o imóveis são escolas e estão funcionando, será também investigado sites de improbidade do gestor e dos Vereadores que aprovaram o Projeto de Lei e também profereu leitura de comentário sobre o assunto do professor Renato Santos Junier, constante dos arquivos deste Poder. Logo após fez uso da palavra o Vereador Antonio Cardoso, que informou sobre aces da visita do Sr. Ministro da Saúde Deputado Marcelo Castro, que juntamente com o Sr. Prefeito Florentino Neto e outras autoridades inauguraram as novas instalações do Centro de Especialidades Médicas o qual desempenhará novas atividades, assim a descentralização do serviço de alta complexidade, aumento de recursos para 1 (um) milhão de reais para atender a realização dos serviços, ampliação dos serviços de obstetrícia na maternidade de Marques Bastos, e finalizando agradecendo e parabenizou o Sr. Governador do Estado, Ministro da Saúde e demais autoridades pelas belíssimas ações. A seguir se pronunciou o Vereador João Cândia Neto, que agradeceu

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto
 Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fonteneke

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
 Órgão destinado à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
 Criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 4 de Março de 1994.
 Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Júnior (Secretário de Governo)
 Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

<p>José Pedro Pinto Veras Júnior Secretário de Governo</p> <p>Akenor Rodrigues Candeira Filho Secretário da Gestão</p> <p>Vilker Aragão Vasconcelos Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança</p> <p>Augusto Rodrigues de Menezes Secretário do Setor Primário e Abastecimento</p> <p>Maria do Amparo Coêlho dos Santos Secretária de Saúde</p> <p>Francisco Eudes Fonteneke Aragão Controlador Geral do Município</p> <p>Acácia Maria do Vale Calkas Areal Secretária da Fazenda</p> <p>José Carlos Martins de Campos Procurador da Fazenda Municipal</p> <p>Fábio Silva Araújo Procurador Geral do Município</p> <p>Flaviana Damasceno de Sousa Veras Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania</p> <p>Wellington Rodrigues Sousa Secretário de Infraestrutura</p> <p>Rosany Corrêa Secretário de Educação</p> <p>Antônio Neris Machado Júnior Secretário da Chefia de Gabinete</p> <p>Paulo Cesar Veras Júnior Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil</p> <p>Ana Cláudia Pereira Gomes Secretária da Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Carlos Eduardo Sousa Silva Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	<p>Ielma Silva Fonteneke Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico</p> <p>Reinaldo de Castro Santos Filho Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor</p> <p>José Romualdo Seno de Araújo Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA</p> <p>José de Ribamar Souza da Silva Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP</p> <p>Rosane Maria Soares Santos Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP</p> <p>Heleno de Souza Maia Secretário de Esportes e Lazer</p> <p>Miguel Bezerra Neto Secretário Executivo do Procon Municipal</p> <p>Francisco Eudes Fonteneke Aragão Controlador Geral do Município</p> <p>Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia</p> <p>Paulo de Tarso Mendes de Souza Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública</p> <p>Ernesto Mendes de Sousa Calkas Ouvidor Geral do Município</p> <p>Mário Sérgio Ferreira Maia Gestor da Central de Licitações e Contratos</p> <p>Anselmo Conceição Pimentel Contador Geral do Município</p> <p>David de Sousa Soares Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos</p>
--	--



1762 1844 1963

PARNAÍBA